



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício ADM 001/2023

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2023.

Senhor Pregoeiro, cumprimentando-lhe cordialmente, venho, por intermédio deste, solicitar a revogação do Processo Licitatório n. 131/2022 (Pregão Eletrônico n. 79/2022).

Ao ser nomeada no cargo de Secretária Municipal de Educação e Finanças, em 03-01-2023, tomei conhecimento do setor de licitações, dos processos licitatórios prioritários, dos processos licitatórios em curso e das demais demandas e procedimentos do setor. Verificando os processos em curso, e ainda não homologados, verifiquei a existência do pregão supracitado, o qual visa o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.

Ocorre que, ao analisar os contratos e atas vigentes, verifiquei que se encontra homologado no âmbito do Setor de licitações o Processo n. 57/2022 (Pregão Eletrônico n. 31/2022), com as respectivas atas de registro de preço ns. 34/2022 e 35/2022, as quais também versam acerca de matérias para construção. Em realidade, os itens licitados no âmbito do processo licitatório atual são itens cujo saldo das atas já se findou.

Ocorre que, licitar apenas os itens necessários (aqueles não possuem mais saldo nas atas supracitadas) e não a totalidade dos itens de materiais de construção gerará um fracionamento dos processos licitatórios e das respectivas vigências das atas de registro de preço. Ora, as atas vigentes (34 e 35 de 2022) findarão suas respectivas vigências em 02/05/2023, ao passo em que o atual processo licitatório, caso homologado, findará sua vigência no início do ano de 2024.

Portanto, haveriam atas com vigências diferentes e oriundas de processos licitatórios diferentes para tratar de itens semelhantes e de uma mesma natureza (materiais de construção). Tal fato poderia gerar certa desordem administrativa,

recebido
em 07/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



na medida em que as atas para materiais de construção são multientidades e atendem a toda a administração.

Assim, em razão da conveniência administrativa, tenho por oportuno a revogação do processo licitatório n. 131/2022, e que oportunamente seja deflagrado pregão destinado ao registro de preços de todos os itens outrora contidos nos lotes do pregão n. 57/2022.

Além disso, o item 5.2 do termo de referência (Anexo II do Edital), prevê a obrigação da empresa registrada de fornecer o produto em até 5 horas a contar da data da solicitação do município. Nesse sentido, ainda que tal obrigação não esteja contida nos requisitos de habilitação, o fato é que a entrega de produtos em tempo exíguo (no caso, 5 horas), na sede do município, tem o potencial de afastar fornecedores idôneos que encontrariam certa dificuldade em fornecer o produto nesse período, o que gera certa restrição competitiva.

Ainda que repouse no edital a justificativa acerca do contrato de mão de obras desta prefeitura ser remunerado por hora, não vislumbro situação em que a administração não possa se programar para ter o produto em um prazo, por exemplo, de 24 horas a contar da solicitação.

Sendo o processo multientidades cabe à administração a análise da conveniência e operação administrativa, a qual deverá congrega os interesses de todas as secretarias, motivo pelo qual, solicito a imediata revogação do referido certame, sem prejuízo de posterior lançamento de novo processo licitatório apto a salvaguardar a conveniência administrativa do município.

ELIANE TOMAZ

Secretária de Administração e Finanças